



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 168/2018, entre o **Município de Lagoa da Prata** e a empresa **DIMASTER- COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com fundamento no Processo nº. 070/2018 – Pregão 030/2018.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Bairro Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.520.829/0001-40, com estabelecimento e sede na Rodovia BR 480, 180, Centro, Barão de Cotegipe - RS, CEP 99.740-000, representada pelo seu sócio administrador Sr. Cláudio Márcio da Silva, brasileiro, inscrito no CPF: 709.191.516-04, portador da Carteira de Identidade 3.999.202 SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento, o realinhamento de preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o realinhamento do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, **a partir do dia 12/03/2019**, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
236	SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG	R\$ 5,49	R\$ 6,498

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

É responsável pela execução e fiscalização deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 12 de março de 2019.


MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE
DIMASTER LTDA
Gleison Saehet
Sócio-Gerente
DIMASTER- COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____

